



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.381/2023, CUITÉ - QUARTA - FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ
 DECRETO Nº 0052/2023, de 27 de Dezembro de 2023

Página 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1491/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 939.302,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Dois Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2002	MANTER ATIV DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	32.450,00
	TOTAL	32.450,00
2.02.00	SEC DE ADMINISTRACAO	
04.122.1002.2003	MANTER ATIV DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	58.100,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	4.058,00
04.122.2008.2005	MANTER ATIV DE CONTR. DE ENCARGOS SOCIAIS, OUTROS BENEFICIOS	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	350.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	7.114,00
	TOTAL	419.272,00
2.03.00	SEC DE PLAN, GESTAO E FINANÇAS	
04.123.1002.2006	MANTER ATIV DA SEC DE PLAN, GESTAO E FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	24.300,00
	TOTAL	24.300,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.1002.2007	MANTER ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	18.800,00
	TOTAL	18.800,00
2.05.00	SEC. DE SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA	
15.542.1002.2010	MANTER ATIV DA SEC.SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	129.100,00
	TOTAL	129.100,00
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
10.301.2002.1055	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ACADEMIA DE SAUDE	
44.905.01.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710.	Transferência Especial dos Estados	150.000,00
10.301.2002.2032	OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
502.	Recursos não vinculados da compensação de impostos	73.850,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
502.	Recursos não vinculados da compensação de impostos	4.130,00
	TOTAL	227.980,00
2.09.00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ
 DECRETO Nº 0053/2023, de 27 de Dezembro de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.738,00 (Nove Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2002	MANTER ATIV DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.567,00
	TOTAL	1.567,00
2.02.00	SEC DE ADMINISTRACAO	
04.122.1002.2003	MANTER ATIV DA SEC DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	124,00
04.122.2008.2005	MANTER ATIV DE CONTR. DE ENCARGOS SOCIAIS, OUTROS BENEFICIOS	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.541,00
	TOTAL	1.765,00
2.05.00	SEC. DE SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA	
15.542.1002.2010	MANTER ATIV DA SEC.SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.773,00
	TOTAL	1.773,00
2.08.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
10.301.2002.2032	OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
502.	Recursos não vinculados da compensação de impostos	3.634,00
	TOTAL	3.634,00
2.11.00	SEC. DE TRANSPORTE	
26.122.1002.2055	MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	543,00
	TOTAL	543,00
2.13.00	SEC. DE CULTURA	
13.392.2005.2059	MANTER ATIV CULTURAIS DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	454,00
	TOTAL	454,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.738,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.00	SEC DE ADMINISTRACAO	
04.122.1002.2003	MANTER ATIV DA SEC DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
711.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	3.383,00
	TOTAL	3.383,00
2.03.00	SEC DE PLAN, GESTAO E FINANÇAS	

Página 2

04.123.1002.2006	MANTER ATIV DA SEC DE PLAN, GESTAO E FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	280,00
	TOTAL	280,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.1002.2007	MANTER ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.950,00
	TOTAL	1.950,00
2.08.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
10.301.2002.2032	OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	3.634,00
	TOTAL	3.634,00
2.09.00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.2003.2046	MANTER ATIV DO FNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	407,00
	TOTAL	407,00
2.10.00	SEC. DE AGRIC. MEIO AMB E ABASTECIMENTO	
20.122.1002.2053	MANTER ATIV DA SEC AGRIC. MEIO AMB E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	82,00
	TOTAL	82,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.736,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITE, 27 de Dezembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
PREFEITO

IMPrensa Oficial Municipal:
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

Página 1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI TE
DECRETO Nº 0054/2023, de 27 de Dezembro de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUI TE, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.662.883,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00	SEC. DE SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA	
15.452.2004.1008	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONST. RECUP. CALÇADAS/MEIO FIO/OUTR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706	Transferência Especial da União	4.662.883,00
	TOTAL	4.662.883,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.662.883,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITE, 27 de Dezembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
PREFEITO